

PORTARIA Nº 013/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de link dedicado à internet, na velocidade de 150 mbps via fibra óptica, com disponibilidade 24 horas ininterruptas, para uso nos computadores da Amazonastur.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000008/2022-88 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa EYES NOWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.244.008/0002-23, pelo valor de e R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente